



Conselho Tutelar II

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente entregue a (o)

Senhor(a): Maria Suely Ribeiro **CPF:**513.958.863-34

Endereço: Rua Elíffio Medeiros,nº 410-Pajuçara

Criança: Pedro Henrique Barros Ribeiro da Silva

Data de nascimento: 11/06/2014

Na oportunidade o(a) senhor(a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado(a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Responsável:

Maria Suely Ribeiro

Ciente: _____

Maracanaú, 09 de Fevereiro de 2026.

Socorro Maria Luis de Souza
Socorro Maria Luis de Souza
Conselheira Tutelar de Maracanaú
Mat. 54148 SASC-PMMC

Conselho Tutelar II de Maracanaú.
Rua João Henrique da Silva, nº 617- Pajuçara
Email: conselhotutelar2maracanau@gmail.com